



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTO – Pregão Eletrônico nº 063/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim.

1) Durante o cadastramento da proposta no campo "marca" poderá ser registrado marca própria caso a marca identifique a empresa?

Resposta: Sim

2) No edital consta a seguinte informação:

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante

A ficha técnica na qual se refere este item do edital seria uma proposta escrita sem identificação com o descritivo do produto? Caso sim, será necessário anexar este documento no momento do cadastro da proposta?

Não. Esse documento só será anexado (ficha técnica) pelo licitante mais bem classificado, conforme item 7.12.

3) A ficha técnica a ser apresentada via sistema pelo licitante mais bem classificado na sessão do pregão deverá ser em cópia autenticada por cartório ou será aceita a ficha técnica por cópia simples?

A ficha técnica poderá ser apresentada em cópia simples.